



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.260, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 755/2012, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Básica José Venceslau da Costa, localizada Povoado Cana Brava II, no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ VENCESLAU DA COSTA, localizada no Povoado Cana Brava II, no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

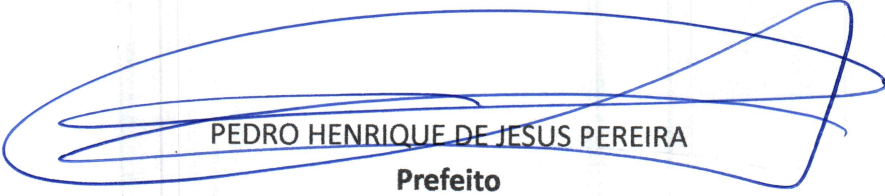
Art. 2º - A Escola mencionada no artigo 1º, perante esta lei terá nova denominação.

Art. 3º - Fica denominada o que se expressa no art. 2º desta Lei, **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL JOSÉ VENCESLAU DA COSTA.**

Art. 4º - Revogam-se os artigos 2º e 3º da Lei nº 755/2012.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 05 dias do mês de abril de 2023.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 05 de abril de 2023.


FLÁVIO FRANCISCO FRANÓLI OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.